



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
CONTROLE INTERNO

Parecer 792/2025/CI/DPG

Procedência: Despacho 36490/2025/DCL/DCL-DI/DPG (0735141).

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de licença anual da plataforma Freepik (plano Premium+).

Finalidade: Análise pós-licitatória.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise, no âmbito do Controle Interno, do processo de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de licença anual da plataforma Freepik (plano Premium+), para atender à necessidade de funcionalidades mais avançadas, adequadas às demandas da comunicação institucional da Defensoria Pública do Estado de Roraima-DPE/RR.

A instrução do processo administrativo para contratação direta deve seguir o determinado no artigo 72 da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.

Foi encaminhado ao Controle Interno para análise e parecer da fase pós-licitatória.

Salienta-se dizer que a atuação deste Controle Interno tem como base na Constituição Federal/88, visando o exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, com a finalidade de orientar o Administrador Público. Bem como, o art. 169, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021:

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

II. CONSIDERAÇÕES

- Parecer 178/2025/CONJUR/DPG (0709709);
- Parecer 646/2025/CI/DPG (0714997);
- Decisão - DPG-CG/DPG (0718122) do Defensor Público-Geral;
- Despacho 29903/2025/DG-CG/DG/DPG (0718508);
- Estudo Técnico Preliminar Retificado - ASCOM/DPG (0725289);
- Termo de Referência 131/2025/ASCOM/DPG Retificado(0730894);
- Despacho 34865/2025/DG-CG/DG/DPG (0730924);
- Aviso de Dispensa Eletrônica - DCL/DCL-DI/DPG (0731184), Nº 90006/2025;
- Comprovante de Publicação no PNCP (0731456);
- Publicações: DEDPE (0732149);

Documentação/Fornecedor:

- Proposta de preço e Declarações da empresa fls.1/5 (0734626);
- Proposta de preço e Declarações da empresa EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS fls.1/6 (0735175);
- Declaração emitida pelo SICAF (0735176);
- Certidões e Consultas fls.1/4 (0735191);
- Habilitação Jurídica fls.1/4 (0735169);
- Habilitação Fiscal e Declaração fls.1/6 (0735170);
- Habilitação Financeira fls.1/1 (0735171);
- Habilitação Técnica fls.1/1 (0735173);
- Chat de solicitação para desclassificação (0735980); e
- Relatório de Declarações Aceite da Sessão Pública, emitido pelo compras.gov.br.(0735174)

III. ANÁLISE

Considerando a análise da documentação constante nos autos, que trata de aquisição de licença anual da plataforma Freepik (plano Premium+) para a Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, para atender a necessidade de funcionalidades mais avançadas, adequadas às demandas da comunicação institucional da DPE/RR, conforme demanda constante no Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 90006/2025 (0731184), que consigna o ANEXO II do Termo de Referência 131/2025/ASCOM/DPG, com o valor estimado (0730894):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença anual da plataforma Freepik Premium+, com acesso a imagens, vetores, ícones, templates e recursos gráficos, com uso comercial/institucional permitido.	432248 - Licença de uso de software	unidade	1	R\$ 2.685,62	R\$ 2.685,62
Valor Total da Contratação: R\$ 2.685,62 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).						

Constatou-se que o certame seguiu os critérios estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e atendeu aos requisitos legais previstos na Lei Nº 14.133/2021, incluindo as condições de habilitação, os critérios de julgamento das propostas e os procedimentos técnicos conduzidos pelo Agente de Contratação.

O certame foi conduzido pela Agente de Contratação, a Sra. Camilla Ayanna Vidal Botelho (0708671), que demonstrou através do Despacho 36490/2025/DCL/DCL-DI/DPG (0735141) o seguinte:

(...)

Informo que após finalizado o cadastramento das propostas por parte das empresas, bem como finalizada a fase de lances (conforme prevista no Item 4 do Aviso de Dispensa Eletrônica), a Agente de Contratação (0708671) seguindo a ordem de classificação das propostas cadastradas, convocou para enviar proposta ajustada bem como documentos de habilitação da empresa classificada em 1º lugar - PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 27.813.226/0001-68, entretanto a mesma solicitou, por meio do chat, a desistência da proposta enviada, sendo portanto desclassificada, em ordem sequencial a empresa classificada em 2º lugar - 61.841.915 EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS CNPJ: 61.841.915/0001-14 foi convocada para negociação, que foi aceita pela licitante, sendo o novo valor da proposta, já ajustada, de **R\$ 1.685,00 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

(...)

Quanto a análise de habilitação, a licitante atende as qualificações exigidas no instrumento convocatória (eventos 0735176,0735191, 0735169,0735170,0735171,0735173). Ressalta-se informar foi necessário o reenvio das Declarações do Edital, devidamente atualizadas pela lei nº 14.133/2021(0735175).

(...)

Ante o exposto, a empresa licitante 61.841.915 EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS com o CNPJ: 61.841.915/0001-14 teve a proposta **ACEITA e HABILITADA** na Dispensa Eletrônica Nº 90006/2025.

(...)

Considerando que a empresa PROJELITE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 27.813.226/0001-68, solicitou o "declínio" de sua proposta, conforme registrado no Chat de solicitação para desclassificação (0735980), a empresa foi desclassificada e, em seguida, a empresa EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 61.841.915/0001-14, foi convocada para dar prosseguimento ao processo.

A empresa teve sua Proposta de Preço aceita e fora habilitada pela Agente de Contratação que em ato contínuo apresentou toda a documentação anexada aos autos, sendo acostado aos autos do atestado de capacidade técnica (0735173) conforme o Despacho 36490/2025/DCL/DCL-DI/DPG(0735141):

"Além disso, com objetivo de complementação da decisão quanto à habilitação da empresa, foi solicitado atestado de qualificação técnica em relação ao item, em razão de ausência do CNAE específico. Sendo o referido comprovante apresentado (0735173).

Tendo, dessa forma, adotado entendimento jurisprudencial definido no Acórdão nº 42/2014 – Plenário/TCU, que a falta de um código CNAE específico, por si só, não constitui motivo para inabilitação quando a empresa comprova, por outros meios, sua capacidade para executar o objeto".

Quadro comprobatório da empresa classificada, conforme o Agente de Contratação e o Despacho 36490/2025/DCL/DCL-DI/DPG (0735141) com encaminhamento ao Controle Interno.

Item	Empresa	CNPJ	SICAF	Habilitação	Proposta
1	Razão Social: EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	61.841.915/0001-14	0735176	0735169/0735170/ 0735171/0735173/	0735175

Demonstrativo da proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença para uso de software – Freepik Premium + pelo período de 12 (doze) meses. * Além de tudo incluído no Premium: * Geração e edição de imagens de maneira ilimitada * Vídeos ilimitados com o Wan 2.2 (480p) NOVO * 540.000 créditos IA/ano para criar vídeos, áudio e outros conteúdos * Comprar créditos extras com descontos * Upscaler de vídeo do Topaz * Velocidade prioritária com modelos selecionados * Acesso antecipado a recursos de IA selecionados	unidade	1	FREEPIK/ PREMIUM +	R\$ 1.685,00	R\$ 1.685,00
Valor Total da Proposta: R\$ 1.685,00 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)						

A partir da proposta apresentada e da análise da empresa participante, a proposta vencedora para a contratação soma o valor total de R\$ 1.685,00 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), o que representa uma diferença de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em relação ao valor inicialmente previsto, gerando um desconto de 37,26%.

Termo de Referência (R\$)	A	2.685,62
Proposta Vencedora (R\$)	B	1.685,00
Desconto Obtido (R\$)	C = (A-B)	1.000,00
Percentual de Desconto (%)	D = (C/A)*100	37,26

As demonstrações acima evidenciam os descontos alcançados para a Administração.

Acostada aos autos a disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa, através do pedido de empenho nº 32101.0001.25.00753-6, no valor de R\$ 2.685,62 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Em exame, o procedimento de dispensa de licitação na forma dos art. 72 e 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis da contratação foram atendidos.

Assim, o processo encontra-se apto ao prosseguimento para os procedimentos que autoriza a contratação direta na forma do art. 72 VIII, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

III.1 Recomendações

Fazer a juntada da Certidão de Regularidade Fiscal FGTS e a Declaração emitida pelo SICAF.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Controle Interno pelo prosseguimento do ato que autoriza a contratação direta na forma do art. 72 VIII, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, encaminho o processo para conhecimento e aprovação deste Parecer pelo Defensor Público-Geral.

Em 18 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **IRENE ROQUE DOS ANJOS, Chefe de Controle Interno**, em 22/09/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0736093** e o código CRC **423C0CBD**.